



**PORTARIA Nº 01  
15 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de adequar as normas que regem o contrato de locação da sede social do SINSEMPRO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A locação da sede social pelo filiado para evento designado como “ANIVERSÁRIO DO FILIADO” deverá ser realizado no dia do seu nascimento, devendo arcar com a taxa de limpeza.

Art. 2º É permitida a locação da sede social para evento designado “CONFRATERNIZAÇÃO DE SERVIDORES DO MPRO”, tendo o responsável quer arcar com a taxa de limpeza.

Art. 3º A locação para o evento designado “ANIVERSÁRIO, BATISMO, FORMATURA, CASAMENTO, CONFRATERNIZAÇÃO EXTERNA”, entre outros, é para o uso exclusivo do servidor FILIADO e de seu dependente que arcará com 50% da locação.

§1º: Considera-se dependente direto do filiado para uso exclusivo da sede social (GENITORES, FILHOS, CONJUGUE, AVÓS, IRMÃOS, NETOS, BISNETOS, SOGROS), comprovado documentalmente o grau de parentesco, com a respectiva autorização do filiado.

§2º As pessoas que não estejam no parágrafo acima deverão arcar com o pagamento do aluguel de forma integral, conforme a tabela abaixo:

TAXA DE LIMPEZA	R\$ 100,00
LOCAÇÃO PARA PÚBLICO EXTERNO	R\$ 800,00
LOCAÇÃO PARA FILIADO E DEPENDENTE	R\$ 400,00

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ALMIR SANTOS SANTANA**  
Presidente do SINSEMPRO